

# MOVIMENTO

## II Festival de Gramado

O II Festival do Cinema Brasileiro de Gramado reuniu, de 21 a 26 de janeiro último, produtores, diretores, atores e técnicos dos mais representativos da produção nacional. Na opinião unânime dos presentes, a mostra — oficializada pelo INC — apresenta aperfeiçoamentos notáveis e já tem repercussão além de nossas fronteiras, conforme atesta a presença de jornalistas e compradores estrangeiros no Mercado do Filme, promoção integrante do certame e organizada pela EMBRAFILME.

O Júri conferiu os seguintes prêmios: "Melhor Filme" (Cr\$ 23.000,00) — **Vai Trabalhar, Vagabundo!**, de Hugo Carvana; "Melhor Diretor" (Cr\$ 15.000,00) — Denoy de Oliveira, pelo filme **Amante Muito Louca**; "Melhor Fotógrafo" (Cr\$ 10.000,00) — Lauro Escorel, de **S. Bernardo**; "Melhor Atriz" (Cr\$ 10.000,00) — Tereza Raquel, protagonista de **Amante Muito Louca**; "Melhor Ator" (Cr\$ 10.000,00) — Othon Bastos, protagonista de **S. Bernardo**; "Melhor Filme de Curtametragem" .... (Cr\$ 10.000,00) — **Emprise**; "Prêmio Especial do Júri" — Leon Hirszman, pela realização de **S. Bernardo**. Os prêmios em dinheiro foram oferecidos pelo INC. Os vencedores dos filmes longos receberam o troféu Kikito de Ouro e o filme de curta-metragem o troféu Humberto Mauro.

O Júri também deliberou distinguir o cineasta Antônio Jesus Pfeil, pelo curta-metragem **O Cinema Gaúcho nos Anos 20**, e o ator Stepan Nercessian (presente no programa com atuações em **Amante Muito Louca** e **Os Primeiros Momentos**) com Menções Especiais. Outra decisão do



Hugo Carvana com o troféu de "Melhor Filme" ao lado do Presidente do INC

Júri foi chamar a atenção para o prejuízo de comunicação que atinge o cinema brasileiro em consequência das deficiências de som em grande número de salas exibidoras do País.

O Presidente do INC, Carlos Guimarães de Matos Junior, que presidiu o Júri do Festival, declarou em Gramado que "o cinema brasileiro está atravessando atualmente o seu melhor momento, tanto em qualidade como em quantidade. Isso não quer dizer que estamos produzindo muito. Absolutamente. Nossa produção ainda é pequena, mas com muita qualidade, o que nos leva a uma posição de grandes possibilidades dentro do mercado interno."

Ao Festival, promoção da Companhia Jornalística Caldas Junior, Secretaria de Turismo do Rio Grande do Sul e Prefeitura Municipal de Gramado, com a colaboração do INC, compareceram Glória Menezes, Carlos Kroeber, Tereza Raquel, Rossana Ghessa, Sandra Barsotti, Oswaldo Massaini, Leon Hirszman, Hu-



Stepan Nercessian, Denoy de Oliveira, Osmar Meletti (um dos organizadores do Festival), Tereza Raquel e Hugo Carvana

go Carvana, Anselmo Duarte, Alberto Ruschel, Marita Vidal, Denoy de Oliveira, Stepan Nercessian, Walter Hugo Khouri, Pedro Camargo, Tarcísio Meira, o Diretor-Geral da EMBRAFILME, Walter Borges Graciosa, Ronaldo Lupo (responsável pelo setor de distribuição da mesma entidade), Saul Lachtermacher, Roberto Acácio, Dr. Alcino Teixeira de Mello (Diretor do Departamento do Filme de Longa Metragem do INC), David Quintans — entre muitos outros.

Integraram o Júri: o Presidente do INC, Carlos Guimarães de Matos Junior (que presidiu os trabalhos); Vinicius Bossle, representando o Secretário de Turismo do Rio Grande do Sul; Almirante Boris Markenson, Diretor de Administração da ..... EMBRAFILME; Olga Reverbél, representando o Prefeito de Gramado; Salvyano Cavalcanti de Paiva; Ely Azeredo; Paulo Emílio Salles Gomes; Orlando Fassoni; Ivete Bran-

dalise; Paulo Fontoura Gastal; Luiz Francisco Terra Junior; Jefferson de Barros.

O programa oficial (competitivo) foi constituído pelos filmes de longa metragem **Os Primeiros Momentos**, de Pedro Camargo, **Amante Muito Louca**, de Denoy de Oliveira, **A Faca e o Rio**, de George Sluizer, **S. Bernardo**, de Leon Hirszman, **Um Homem Tem de Ser Morto**, de David Quintans, **Vai Trabalhar, Vagabundo!**, de Hugo Carvana, **O Descarte**, de Anselmo Duarte (apresentado na sessão de encerramento) e pelos curtos **A Jangada**, **A Via Crucis Segundo Darcy Penteado**, **Natureza Objeto**, **A Gafieira**, **Emprise** e o **Cinema Gaúcho nos Anos 20**. Fora de competição — além dos filmes do Mercado — foram apresentados **O Fabuloso Fittipaldi**, de Roberto Farias, e uma seleção de curtas-metragens do acervo do INC. E o Cine Embaixador foi pequeno para o grande público que acompanhou o Festival.

## Regulamentação das Profissões de Artistas e Técnicos

O Conselho Federal de Educação aprovou no dia 9 de fevereiro último o projeto de lei que regulamenta as carreiras profissionais de artistas e técnicos de teatro, rádio, televisão e cinema, de autoria do Deputado Léo Simões. Encaminhado ao Conselho pelo Ministro Jarbas Passarinho, atendendo a solicitação do Gabinete Civil da Presidência da República "com a urgência requerida pela tramitação da matéria legislativa", o projeto segundo sua relatora Esther de Figueiredo Ferraz, foi elaborado com o objetivo de "preencher uma lacuna, amparar, disciplinar, legal e especificamente, o trabalho de todos os profissionais, até agora à margem da lei trabalhista, a não ser em raros casos e de

forma casuística". Ainda de acordo com a relatora, a única modificação exigida pelo CFE para aprovação do projeto é a supressão do Parágrafo único do Artigo 5.º, matéria (validade de diploma) de competência de outros órgãos do MEC. E, da mesma forma, recomenda que os aspectos trabalhistas e previdenciários sejam submetidos ao Ministério do Trabalho e Previdência Social.

É o seguinte o texto do projeto de Lei n.º 1.180/73:

Art. 1.º — Ficam definidas como pessoa física ou jurídica, para todos os efeitos legais, as categorias profissionais correspondentes e auxiliares, a seguir discriminadas:

1 — diretor de televisão, rádio, cinema e demais espetáculos de caráter não eventual e que importem em realizações de interesse artístico, social e humano e que redundem em empreendimentos com fins lucrativos, beneméritos ou assistenciais; 2 — produtores; 3 — artistas, atores, cantores, músicos, etc.; 4 — sonoplastas; 5 — intérpretes; 6 — dubladores; 7 — contra-regras; 8 — técnicos, de variadas denominações, de espetáculos e realizações artísticas, comerciais e culturais; 9 — locutores; 10 — cenógrafos; 11 — maquiadores; 12 — apresentadores; 13 — auxiliares.

Parágrafo 1.º — É livre o exercício das profissões e atividades de que trata este artigo, observadas as condições de capacidade técnica e outras exigências previstas neste diploma legal.

Parágrafo 2.º — O livre exercício a brasileiros naturalizados ou estrangeiros estará subordinado às normas legais vigentes.

Art. 2.º — Serão registrados no setor competente